



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 48/2016, NOS TERMOS
DO PADRÃO N.º 04/2002.

Processo n.º 431.001.631/2016.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH**, com sede na SEP 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770-501, nesta Capital, CNPJ n.º 04.251.080/0001-09, representado por **MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG n.º 518.386 SSP/DF, inscrita no CPF n.º 244.942.671-04, na qualidade de Secretária Adjunta, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal com delegação de competência prevista no Decreto n.º 36.916 de 26/11/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 228, de 27/11/2015, pág. 2, c/c Portaria n.º 09, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no DODF n.º 25, de 05 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria n.º 18, de 15 de fevereiro de 2016, publicada no DODF n.º 31, de 17 de fevereiro de 2016 e pela Portaria n.º 76, de 12 de julho de 2016, publicada no DODF n.º 134, de 14 de julho de 2016, tendo em vista as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA - EPP**, doravante denominada Contratada, CNPJ 11133237/0003-29, com sede na Rua das Acácias, n.º. 295, Qd. 03, Lt. 05 e 06 – Residencial dos Ipês – Goiânia – GO, CEP: 74.692-200, representada por **ADRIANO DE MIRANDA BARCELOS**, brasileiro, residente e domiciliada na Rua 53, n.º 454, Quadra B 05, Lote 15/17 Ed. Riviera Dei Fiori, Ap. 1801, Jardim Goiás CEP: 74.810-210, Goiânia- GO, portador do RG n.º 4406798-2.A 2ª VIA SSP-GO, e do CPF n.º 010.023.361-98, na qualidade de procurador.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente termo tem por objeto alterar:

- a) a Cláusula Primeira do contrato n.º 48/2016, substituindo o CNPJ da Matriz n.º 11.133.237/0001-67 para o **CNPJ da Filial sob o n.º 11133237/0003-29;**
- b) o nome do representante legal da CONTRATADA de SUZANE FLEURY para **ADRIANO DE MIRANDA BARCELOS;** e
- c) a dotação orçamentária:
 - 2.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 - I – Unidade Orçamentária: 25.101 – 00001 - SEDESTMIDH;
 - II – Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175- 0003 – fornecimento de refeições nos restaurantes comunitários – SEDHS – Distrito Federal;
 - III – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiro, Pessoa Jurídico;
 - IV – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado;

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS

V- Valor do contrato R\$ 2.181.504,00 (dois milhões cento e oitenta e um mil e quinhentos e quatro reais);
VI – Valor informado para 2017- R\$ 2.022.436,00 (dois milhões vinte e dois mil quatrocentos e trinta seis reais)
2.2 – O empenho inicial é de R\$ 181.792,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais) conforme Nota de Empenho n.º 2017NE00038, emitida em 23/01/2017, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo, em observância ao art. 1º do Decreto n.º 37.913, de 29/12/2016, a ser reforçado ao longo do presente exercício orçamentário, em conformidade com a Programação Orçamentária do Governo do Distrito Federal.

Cláusula Terceira - DISPOSIÇÕES GERAIS

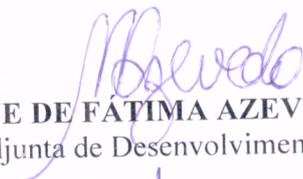
3.1. As presentes alterações passam a integrar e complementar o CONTRATO e obrigam as PARTES.

3.2. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

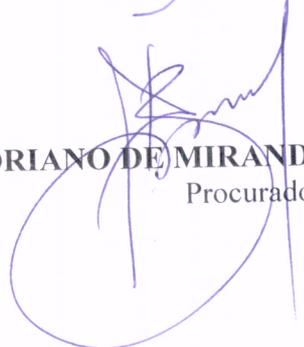
E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as PARTES o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, 23 de janeiro de 2017.

Pelo Distrito Federal:


MARLENE DE FATIMA AZEVEDO
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

Pelo Distrito Federal:


ADRIANO DE MIRANDA BARCELOS
Procurador

